N.º 320. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.º 267 1.º andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

SABBADO 20 DE FEVEREIRO. *S. Eleutherio B. M.*

Preamar as 2 horas e 6 minutos da manhaã.

COMMUNICADO.

QUANDO apparece huma combinaçaõ taõ medonha, e inaudita de Juiz, Escrivaõ, e testemunhas para perderem cidadaõs, cujos crimes saõ o seo inabalavel Patriotismo, e afferro ás instituições livres, a'.Constituiçaõ em fim, quem se póde contar seguro? Naõ só por desempenhar hum dever para com a sociedade, mas por defender a propria segurança, cada associado se deve propor incançavel a' debellar o inimigo commum, sem poupar sacrificios, alias todos seraõ victimas, mais tarde ou mais cedo, por este, ou por diversificado modo, da colossal tyrannia, de cuja só premeditaçaõ, de cujo só plano de proclamar o Governo absoluto ja' nesta espesinhada Provincia se padecem funestos effeitos.

Ha mais de hum anno, que dignos Pernambucanos jazem em prizões pelos gravissimos crimes de puro, e desinteressado amor a' sua Patria, e immutavel constitucionalidade; e ha mais de hum anno taõbem, que se despio por huma vez da honra, e caracter de Magistrado, e se cubrio de eterna vergonha o Dezembargador Ouvidor Geral do Crime Gustavo Adolfo d' Aguilar, perseguidor tyranno da innocencia.

Todos sabem, que os Cidadaõs Antonio Elias de Moraes, Antonio Joaquim de Mello, Joze Tavares Gomes da Fonseca, Antonino Joze de Miranda Falcaõ, e Joze Machado Freire Pereira da Silva foraõ mais, ou menos implicados nos acontecimentos de 1824, cuja moralidade a Historia imparcial definira'; e todos sabem, que esses taes e quaes peccados velhos saõ irremissiveis no querer daquelles que podendo mais que a Lei, sacrilegos dilaceraõ a Beneficentissima Amnistia; tanto que negaraõ Provisaõ ao dous primeiros acima para o publico exercicio de suas faculdades theorico-praticas do Foro (de que haviaõ sido arbitrariamente suspensos) reduzindo-os a' simples Advogados de Banca, e privando-os assim dos lucros, que alias tirar podiaõ, e lhes deviaõ ser garantidos, de propriedades taõ reaes como qualquer outra fisica, se naõ he que superiores, quanto excede o cabedal de intelligencia a' riqueza material; e com tanta maior injustiça, e infracçaõ da Constituiçaõ, quanto a' individuos de naõ superiores quilates proffessionaes garantiaõ, e garantem o que só a aquell'outros, pelos motivos ditos, denegáraõ.

Os quatro primeiros ditos Cidadaõs, usando da faculdade natural, e legal de escrever, e publicar seus pensamentos, em prol dos seus Concidadaõs deraõ ao prelo as arbitrariedades, crassos erros, e culpas da mor parte dos Desembargadores da nossa Relaçaõ, entre os quaes o ja bem conhecido Snr. Desembargador Mello, de summo Lusitanismo, e soberba; contra o qual appareceo taõbem hum — *Pescador de Fora de Portas* —, que elle acreditou, enganado, ser do Cidadaõ Moraes: appareceo com o nome de — Antonio Joaquim de Mello — a carta sobre ter o Senhor Dezembargador Malheiros hum homem prezo sem culpa formada, por facto aqui na Cidade, mais de 8 dias, sem o querer soltar; publicaçaõ que foi vingada com a injustissima multa de 50$ reis no Lib eo de Praxedes da Fonseca Coutinho contra Joze Fernandes da Silva, de cujo Acordaõ condemnatorio foi Relator o mesmo Snr. Dezembargador Malheiros: esta condemnaçaõ, e multa, bem como todas as peças dos autos, que demonstraõ o seo despotismo, foraõ publicadas e censuradas: foi sus-

penço immediatamente de Solicitador o Cidadaõ Joze Tavares Gomes da Fonseca na supposiçaõ de ser obra sua huma carta que batera o Senhor Desembargador Mello: e o Chanceller — Cirne — protestou, que o Cidadaõ Antonino, Redactor do Diario, lhe pagaria fosse como fosse, a censura de naõ hir elle Chanceller, a' Junta da Fazenda, com incalculaveis transtornos, e prejuizos das partes, talvez por naõ haver ja propinas. Que tantas saõ as iras em animos Pretorios!

He pois ao apoio do odio, e vingança dos Desembargadores, assim gerado, que os vossos Patricios, Pernambucanos, soffrem constantes os damnos irreparaveis da perseguiçaõ porca, e vil, quanto cruel dos pasquins, de que estaes miudamente certificados. Foi por esse odio, e vingança, que, preparada a caballa no *conventiculo sedicioso* (1) juridicamente foi executada, á pezar das sandices, e borracheiras dos depoimentos, que só parecem compostos para huma farça ridicula: foi por esse odio, e vingança, que tendo de subir a' Relaçaõ o Aggravo da injusta pronuncia, o Snr. Desembargador Cavalcante dispedio-se para navegar as Cortes; o Snr. Desembargador Maciel Monteiro deo-se por doente, e o Snr. Desembargador Mello, estando dimittido de Aggravista, appresentou-se, e o seo voto venceo o improvimento: (2) foi por esse odio, e vingança finalmente, que naõ se acobardando os opprimidos, e exasperados os Desembargadores com a nova guerra do prelo, os encraváraõ na Devassa de S. Antaõ, sem factos alguns, e com parvoices immundas, só proprias de taõ immundos compositeiros. Padecimentos porem por taes causas saõ toleraveis. Vós, que muito de perto conheceis a sua innocencia, e os motivos de taõ barbara, nunca vista perseguiçaõ, fazei-lhes a merecida justiça. (3)

CORRESPONDENCIA.

SNR. *Edictor.* — Ouví a hum sizudo Ecclezìastico, que lera em o Cruzeirro numero 221 huma carta em diçaõ, e estillo Patriarcal, relativa a jurisdiçaõ do Illustrissimo e Reverendissimo Snr. Cabido em dispençar os impedimentos de Matrimonio, assignada por hum Padre Bernardo; e que ja' a dias lera outra sobre o mesmo negocio, e assignada com o mesmo nome; e bem que neste Bispado existaõ alguns Padres Bernardos. toda via póde mui bem o respeitavel Publico a' mim atribuir aquellas pessas, e o meu silencio confirmar-lhe a ideia; e por esta cauza declaro altamente que naõ saõ minhas taes cartas, nem assignaturas nellas lançadas; e que a minha opiniaõ, sobre o negocio, que contem ditas Cartas, ja' a vinte e oito annos com pouca diferença a emittí em a resposta, que em qualidade de Doutorál, dei ao Recurço, que do Illustrissimo, e Reverendissimo Snr. Cabido interpoz o Reverendo Joaõ Pereira, e o que entaõ disse, e foi confirmado por Acordaõ da Junta da Coróa, he' o mesmo, que hoje sinto. Digne-se, Snr. Edictor, dár lugar a esta minha declaraçaõ em o seu Periodico. Recife 16 de Fevereiro de 1830.

O Padre Bernardo Luis Ferreira.

(1) A que pertencem os Snrs. Desembargadores Gustavo, Mello, e Belmonte, que pelo Escrivaõ Campos, (o da Devassa dos pasquins) mandaraõ offerecer-se para coadjuvar o Periodico, e tudo o mais que estivesse aos seus alcances.

(2) Fez bem, obrar como lhe he proprio, e natural; mas saiba taõbem o Snr. Desembargador Mello, que hum só Pernambucano homem de bem naõ ha, que o naõ deteste, e odeie, como hum despota, e oppressor da innocencia, absolutista, anti-Brazileiro, seo inimigo em fim. Saõ titulos que lhe podem valer muito, e por isto de agradecer.

(3) Todos estes cinco Cidadaõs saõ Eleitores, causa taõbem dos seus tormentos, porque naõ accederaõ às pretenções de tanto bicho careta pela Deputaçaõ; o Snr. Dezembargador Mello esgorjou, e siscou por ficar com agoa na boca. Saõ taõbem todos Juizes de Facto; e os dous primeiros, Conselheiros de Provincia, e Vereadores; obtendo o 2.° a Vice-Prezidencia da Camara por 768 votos (àpezar da caballa columnatica) nos mesmos dias, em que Campos, e o Snr. Desembargador Gustavo escreviaõ na Devassa sob o nome de testemunhas apocrifas, que era publico ser o mesmo Cidadaõ Mello autor, e affixador dos pasquins.

Receita e Despeza dos Hospitaes de Caridade desta Cidade do Recife no ultimo trimestre do anno de 1829.

Hospital de S. Pedro de Alcantara.

Receita.

RENDIMENTOS dos Predios	618U140
Dito da Ilha do Nogueira....	375U600
Dito da venda de gado da fazenda da Carnauba na Villa de Flores..............	120U000
Dito do Mialheiro da Porta, 6 mezes....................	4U470
	1:118U210

Despeza.

Carne Verde, Galinhas, Farinha e mais artigos do consumo diario com os doentes e empregados internos.....	456U650
Ordenado do Capelaõ........	35U000
Dito do Administrador da Ilha do Nogueira 6 mezes......	125U000
Dito do Procurador..........	25U000
Dito dos Enfermeiros, e Enfermeira..................	30U000
Os Foros das duas propriedades na rua de S. Thereza	21U546
Pago por divida da antecedente Administraçaõ.......	35U350
Medicamentos...............	267U010
Consertos dos Predios........	134U820
	1:130U376

Hospital de N. S. da Conceiçaõ dos Lazaros.

Receita.

Pençaõ que paga o Tezoiro Nacional, o trimestre vencido em 30 de Setembro....	50U000
Rendimento dos Predios.....	53U040
Emulementos de 2115 pretos impoitados de Africa a 240	507U600
Esmola, no Faustissimo Dia 12 de Outubro, pagando a importancia dos medicamentos gastos neste Hospital em 9 mezes.............	62U880
Dito no mesmo dia, 5 alqueires de farinha.............	
	673U520

Despesa.

Carne verde, Galinhas, e mais artigos do consumo diario	343U060
33 e trez quartas, alqueires de farinha e carretos........	56U000
Capelaõ....................	29U920
Ordenado do Enfermeiro, e Enfermeira...............	20U000
Medicamentos	16U780
	465U760

Receita dos Hospitaes......	1:791U730
Despezas...................	1:596U136
Excesso das Receitas.... Rs.	195U594

Entraraõ nestes 3 mezes 65 doentes, incluidos 6 doidos, e 2 com facadas, extiaõ no fim de Setembro 26, sahiraõ curados 48, fallesceraõ 19, sendo 5 dos expostos a' porta do Hospital em menos de 3 dias, 1 de repente, 1 apopletico, 2 de bexigas, 2 hydropicos, 1 tizico, existiaõ no ultimo de Dezembro 24, entraraõ 2 Lazaros, falleceraõ 2 existem 24. As pessoas que deraõ esmolas acima notadas naõ consentem se publiquem seus nomes.

Avizos Particulares.

A. A. S. roga ao Snr. Venancio Ribeiro d' Aguiar queira hir a Olinda receber uma carta sua.

F. V. da Silva participa ao respeitavel publico, que elle inda naõ findou a marcaçaõ do Engenho S. Cruz, onde se acha, e como ella pela sua complicaçaõ e delicadeza tenha dependido da assistencia efectiva de hum Piloto naõ d'ordinarios conhecimentos por isso tem sido o motivo porque naõ tem vindo a dar cumprimento, e concluzaõ da sua rifa, assim como a outros objectos de maior monta afirmando-lhes da mais sizuda maneira, e com particularidade aquelles Snrs. que tem tranzações no seu estabelecimento, que elle aproveitara' o primeiro momento que se lhe ofereça a vir correr a sua Rifa na certeza de que se naõ desmancha seja qual for o estado da sua extraçaõ. Elle igualmente tem a honra de lhes participar que considerou ser de seu primeiro dever dar maõ de qualquer meio que os seus mesquinhos conhecimentos o fazem digno, para restabelecer o estado debelitado a

que a sua franqueza no processo de 13 rifas o redusio; oferecendo em apoio de suas assersões, a rigularidade de sua vida domestica, e Politica: Santa Cruz 10 de Fevereiro de 1830.

Compra-se.

MOEDA de ouro e prata efectivamente pelo preço corrente, na casa de Cambio de George Gibson, Corretor Inglez, na rua da Cadeia do Recife N.° 11.

Vende-se.

NA Loja de Thomaz de Aquino Fonceca, esquina do Cabuga, para o Rozario os livros seguintes chegados proximamente

Felicu lições de Direito das gentes 4 vol.
Filangieri sciencia da Legislaçaõ 6 "
Fritot Espirito de Direito........ 1 "
Bubray de Brie Theoria das Leis Sociaes.................... 1 "
Benj. Constant curso de Direito Constit...................... 8 "
Mably Direito Publico da Europa 3 "
Cotta Administraçaõ de Justiça crime........................ 1 "
Watel Direito das gentes........ 2 "
Martens Manual Diplomatico..... 1 "
Mosheim Historia Ecclesiastica.. 6 "
Montesquieu Espirito das leys.... 2 "
Delolme Constituiçaõ de Inglaterra 2 "
Mellis Opera Juridica.......... 7 "
Gemeineri Institutiones Juris Ecclesiastic..................... 3 "
Martini de Jure Natural........ 3 "
Ordenaçaõ do Reino............. 3 "

Viagens.

PARA a Bahia sahira' no principio da semana que vem, o Brigue Hamburguez Henriette Friedericke Capitaõ J. P. Lorentzen; quem no mesmo quizer hir de passage, dirija-se a J. H. de F. H. Lûttkens, rua da Cruz N.° 33, ou ao dito Capitaõ, à bordo.

Furtou-se.

NA noite de Quinta feira 18 do corrente, da loja de fazendas do aterro da Boa vista, o seguinte: huma taboleta cheia de obras de pedras constantes de brincos, e argollas, 2 bolsas de prata, hum cordaõ d' ouro com 6 palmos. hum oclo de ver ao lonje, 4 pessas de panno de linho, 4 ditas de estopa, inteiras 1 ditas insetada, 48 ditas de madapolaõ, e bertanha de rolo Portuguezas e Inglezas, 24 ditas de gangas amarellas com avaria, 4 massos de suspensorios brancos, lifantes, e lenços de xita, ignora-se a quantia, 2 bacamartes, 7 redes de fio pintadas, 2 rollos de baêta, hum preto e outro incarnado, 5 pares de calsas de panno azul, hum de meia azul claro, em dinheiro 16$ e tantos reis, 1 chapeo de sol de seda, incarnado de 9 panos, e o mais que se ignora das quantias; quem deste roubo souber participe na mesma loja.

Escravos Fugidos.

JOAÕ de naçaõ Benguella, estatura ordinaria, tem huma secatriz no beiço de riba por ter sido raxado de huma pancada, tem o tornozello de hum dos pez, inxado, e auzentou-se no dia 12 do corrente levando huma camiza de brim grosso, seroula de algodaõzinho, e hum chapeo de castor naõ muito uzado; os apprehendedores levem a rua da Gloria casa N.° 184, que seraõ recompensados segundo seu trabalho.

No dia 17 do Corrente, ausentou-se hum molatinho de nome Luis, que reprezenta ter 12 annos de idade; sahio vestido com calça de linho azul ja' usada, e camiza de manga curta no meio do braço; tem a cara larga, he grosso do corpo, pernas groças, os pes largos, com os dois dedos minimos apegados, tendo seis em cada pe': os a prehendedóres o poderaõ levar a seu Snr. no Afogado rua do Motocolombó, caza D. 6, ou ao mestre do dito molatinho, que e' Pedro Joze' do Rego, oficial de çapateiro, na rua do Rosario que vem para o Carmo; e seraõ recompençados do seu trabalho.

Balbino, crioullo, idade 8 a 10 annos, no labio superior tem hum leve defeite, sobre o quadril tem huma secatriz, e auzentou-se no dia 13 do corrente; os apprehendedores levem na rua Velha casa N.° 64, que seraõ bem recompensados do seo trabalho.

Pernambuco na Tipografia do Diario.